



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 212/2023 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/12/2023
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023.

**Carla de Oliveira**  
Agente Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**PALÁCIO VOTURA**  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 569/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 198/2023, do Projeto de Lei nº 212/2023, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**AUTÓGRAFO Nº 198/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 212/2023**

**Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.915, de 07 de dezembro de 2022, até o valor de R\$ 13.130.000,00 (treze milhões e cento e trinta mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
302	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$13.130.000,00
Total.....			R\$ 13.130.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
313	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.11 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$8.500.000,00
314	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.13 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
315	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.16 - Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTRAS DESPESAS	R\$1.500.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
316	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.91.13 – Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$3.100.000,00
			R\$ 13.130.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2023,  
194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária

